



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 47/2025

EMENTA: Cria e regulamenta o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

AUTORES: Anne Cristine Gomes da Silva Cavalli - PSD e Claudemir Zanco - PL

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 06/06/2025

RELATOR: Fabrício Preis de Mello - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Chega a esta Comissão de Justiça e Redação o Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 47/2025, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR e dá outras providências.

O projeto estabelece a instituição de um órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, com participação paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada. Sua finalidade é deliberar sobre políticas públicas destinadas à promoção da igualdade racial, em consonância com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) e a Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017), bem como acompanhar, propor e fiscalizar ações voltadas à superação das desigualdades étnico-raciais no município.

A proposta também trata da composição do conselho, suas competências, funcionamento, criação do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (FUMPPIR), e demais disposições operacionais e administrativas.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

No que tange à análise técnica-jurídica, observa-se que o projeto encontra respaldo legal e constitucional, especialmente no artigo 1º, inciso III, e artigo 5º, caput, da Constituição Federal, que garantem o princípio da dignidade da pessoa humana e o direito à igualdade.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** à regimental tramitação.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, Alexandre Zoche - PRD, Anne Cristine Gomes da Silva Cavalli - PSD, Eduardo Albani Dala Costa - Republicanos, e Rafael Foss - União Brasil, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 23 de junho de 2025, **acompanham** o voto do relator ao Substitutivo do Projeto de Lei n.º 47/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9BC-3BEC-4D5B-222A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 23/06/2025 17:20:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRE ZOCHÉ (CPF 044.XXX.XXX-05) em 23/06/2025 17:26:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 23/06/2025 17:31:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 24/06/2025 13:13:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 24/06/2025 13:27:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D9BC-3BEC-4D5B-222A>